



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18 /2015 – SRD/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
---------------------------	--

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	---	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 041.922.056-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de retroescavadeiras, tratores e implementos agrícolas para doação às comunidades rurais.

36. OBJETIVO:

Aquisição de retroescavadeiras, tratores e implementos agrícolas para doação às comunidades rurais no município de Campo Formoso no Estado da Bahia.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiadas 4 comunidades rurais no município de Campo Formoso no Estado da Bahia, relacionadas no quadro abaixo:

Sm

Oraj

MUNICÍPIO	CNPJ	NOME	OBJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA
Campo Formoso	04.474.035/0001-13	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E MORADORES DA REGIÃO DA CACIMBINHA	1 Retroescavadeira e 1 Trator	75 famílias (aproximadamente 375 pessoas)
Campo Formoso	05.604.190/0001-70	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PRODUTORES DA REGIÃO DE LAGOA DO MATO	1 Retroescavadeira e 1 Trator	60 famílias (aproximadamente 300 pessoas)
Campo Formoso	05.840.964/0001-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO LAGOA DA ROÇA	1 Trator	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
Campo Formoso	02.262.191/0001-91	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E CRIADORES DE POÇOS	1 Trator	75 famílias (aproximadamente 375 pessoas)

38. JUSTIFICATIVA:

A agricultura familiar é a base produtiva dos alimentos produzidos no Brasil, sendo responsável por um percentual significativo dos empregos gerados no setor agrícola. Na região onde está localizado o município de Campo Formoso, essa realidade não é diferente, e o apoio à atividade agrícola se apresenta como boa opção para atender aos anseios da população rural de baixa renda, visto que proporciona o aumento da renda familiar dos pequenos produtores, e melhor uso do solo em pequenas propriedades rurais. Os benefícios são diversos: incentivo à produção agrícola, aumento da renda do pequeno produtor, possibilidade de diversificação da produção agrícola relevante para a permanência do homem no campo e melhorias nas condições das estradas vicinais que dão acesso às comunidades.

A principal atividade nas comunidades do referido município é a agricultura familiar desenvolvida de forma conjunta. As áreas destinadas à produção agrícola são de difícil acesso, sendo necessárias melhorias nas condições das estradas vicinais locais, com vistas ao escoamento da produção. Dessa forma, a doação dos equipamentos em questão, contribuirá para o desenvolvimento da região, propiciando aumento da produtividade da agricultura familiar, principal atividade de subsistência na região, proporcionando melhoria na qualidade de vida das famílias envolvidas nas atividades agrícolas.

A utilização dos bens doados será de forma coletiva. Assim, a doação dos equipamentos em questão para atendimento aos pequenos produtores rurais que vivem no semiárido baiano é uma forma de superar as adversidades existentes, obtendo-se mais dignidade para a população da zona rural do município de Campo Formoso no Estado da Bahia, o que justifica o interesse público e social da doação.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

II - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

fm


- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

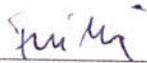
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	BA3419SAPL2	100	44.90.52	1.000.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00

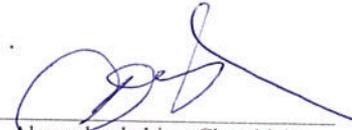
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Patrulha agrícola	12	1	4	1	fev/16	629.500,00
2	Retroescavadeira	12	1	2	1	fev/16	370.500,00
57. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 04 de dezembro de 2015.


Felipe Mendes de Oliveira
Presidente da Codevasf


Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Desenvolvimento Regional